

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO
.....



DECRETO

DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº026/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 23 DE 17 DE JANEIRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, 2018 E 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº 101/2000, e,

CONSIDERENDO, que houve erro material na discriminação dos números referente às notas de empenhos relacionados aos restos a pagar dos anos de 2016, 2018 e 2019, que foram cancelados através do Decreto nº 023 de janeiro de 2021;

CONSIDERENDO, que foi incluído na relação dos anos acima referidos, notas de empenhos de restos a pagar de credores que já tiveram seu nome baixado por pagamento ou cancelamento;

CONSIDERENDO, que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam **retificados** os números das notas de empenhos dos processos que seguem relacionados, referentes aos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2016, assim como os dos exercícios financeiros de 2018 e 2019, processados dos órgãos e unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município.

1.- CREDOR: INSS

CREDOR: RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES (INSS) EMPENHOS
NÚMEROS: 201402/2016; 201429/2016; 201302/2016; **2016999/2016**
VALORES: R\$ 13.846,50; R\$ 6.195,00; R\$23.359,50; R\$ 19.484,00 RESPECTIVAMENTE.
TOTAL: R\$ 62.885,00

2.- CREDOR: FRANCISCO FERREIRA DO AMARAL

VALOR: R\$ 3.150,00
EMPENHO: 373

3.- CREDOR: - OTACÍLO CONCEIÇÃO PRADO NETO- CNPJ 13.070.480/0001-09

VALOR: R\$ 3.110,00
EMPENHO: 565/2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

4.- CREDOR: - MARIENE DA CRUZ DE SANTANA- CPF 045.539.335-43
VALOR: R\$ 4.000,00
EMPENHO: 733

Art. 2º- Determina a exclusão da relação de restos a pagar do CREDOR: OTACÍLIO CONCEIÇÃO PRADO NETO- CNPJ 13.070.480/0001-09 no de **VALOR R\$ 20.035,00, EMPENHO: 182-3.**

Art. 3º -O Controlador Interno do Município deverá adotar as medidas necessárias para proceder com alteração dos números dos empenhos e exclusão dos valores já quitados.

Art. 4º- Permanecem inalteradas as demais orientações e determinações contidas no Decreto 023/2021,.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 11 de fevereiro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS